

**ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA  
GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se ordinariamente nas dependências da Sala de Reuniões “Luís Fernando Scalzitti Fioretti”, da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, sala 18 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado na pág.10 do Diário Oficial de 8 (oito) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em segunda chamada às 14h (quatorze horas), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber: **Representantes titulares dos servidores ativos do Poder Executivo:** Participação presencial: Gustavo Guerra Dias e Valdemir Genuíno da Silva. **Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal:** Participação presencial: Anderson Souza do Nascimento. **Representante titular dos servidores inativos:** Participação presencial: José Sebastião dos Reis. **Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município:** Participação presencial: Fábio Renato Aguetoni Marques, Fernando Monteiro dos Santos, Marcelo Henrique Garcia Ribeiro, Marcos Evandro Ferreira, Sandra Reis Barros de Waele e Valter Batista de Souza. Faltas: não houve. Suplentes: não houve. **Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta:** Edler Antonio da Silva - Presidente da Autarquia, Lucielma Ferreira Feitosa - Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças e, ainda, Bruno Vilar Rocha Almeida - Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, acompanhado dos servidores Jhonatas Otávio Amaro, Fábio Simões Dias Alves e Habacuc Rodrigues do



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Amaral. **Secretário:** Anderson Souza do Nascimento. **SEÇÃO - I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 26 do Regimento Interno): A) Verificação de quórum:** o Secretário da Mesa iniciou os trabalhos constatando haver o quórum estabelecido pelo regimento para abertura da reunião. **B) Abertura da palavra para os conselheiros que se inscreveram junto ao Secretário Geral da Mesa Diretora para a discussão das matérias presentes na pauta durante a Ordem do Dia:** todos se inscreveram. **C) Abertura da palavra para relatos e comunicações primeiramente aos membros da Mesa Diretora e, na sequência, aos conselheiros por prévia ordem de inscrição realizada junto ao Secretário Geral da Mesa Diretora:** O conselheiro Anderson Souza do Nascimento registrou que houve um equívoco na publicação do item “2” do Edital de Convocação da reunião, registrando o seguinte: onde se leu “2) Análise e aprovação do Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da Competência do mês de fevereiro de 2025”, leia-se “2) Análise e deliberação do Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da Competência do mês de fevereiro de 2025”. O conselheiro Valter Batista de Souza solicitou que seja analisado o prazo aberto para votação na eleição de conselheiros, observando o quantitativo de votações dia-a-dia da atual eleição, de modo a subsidiar a possibilidade de redução do período destinado à votação, nos próximos pleitos. **D) Expedientes encaminhados: D.1) Memorando nº 6-176/2025** - Consulta à Procuradoria Autárquica acerca da elaboração de estudos para definição de prazo para proposição de medidas judiciais em caso de não formalização de acordos de parcelamentos de débitos previdenciários em atraso ou de inadimplementos de acordos já celebrados. **D.2) Memorando nº 7-176/2025** - Ofício da Presidência do Conselho de Administração à

Assinado por 10 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA, GUSTAVO GUERRA DIAS, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, VALTER BATISTA DE SOUZA, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, MARCOS EVANDRO FERREIRA e MARCELO HENRIQUE GARCIA RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/FC99-A2A4-B94C-64E1> e informe o código FC99-A2A4-B94C-64E1



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Presidente do Conselho Fiscal encaminhando cópias do parecer da Procuradoria Autárquica e da Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração. **D.3) Memorando nº 1-267/2025:** Lista de Presença dos Conselheiros na 4ª Reunião Ordinária do ano de 2025 do Conselho de Administração da GuarujáPrev. **D.4) Memorando nº 2-267/2025:** Declarações de Comparecimento dos Conselheiros na 4ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho de Administração. **D.5) Memorando nº 3-267/2025:** Retribuição Pecuniária dos Conselheiros do mês de abril de 2025. **D.6) Memorando nº 4-267/2025:** Deliberações, eventuais declarações de voto, expedientes pendentes de respostas ou ações e apontamentos dos Conselheiros na 4ª Reunião Ordinária do ano de 2025 do Conselho de Administração da GuarujáPrev. **E) Expedientes Recebidos:** **E.1) Memorando 3-174/2025** - Processos de Aposentadorias e Pagamentos - Referente ao mês de fevereiro/2025. **E.2) Memorando 32/33-314/2023** - Manifestação da Procuradoria Autárquica acerca do contido na abertura de CIAT - Comunicação Interna de Acidente de Trabalho, visando a lavratura de CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho pela Segurança do Trabalho ou Saúde Ocupacional da Prefeitura de Guarujá, pela ocorrência de acidente de trabalho equiparado. **E.3) Memorando 4/5-164/2025** - Manifestação da Procuradoria Autárquica acerca de questão relativa à suspeição que já havia sido objeto de análise no Processo Administrativo nº 0502.00893/2023.42 com sugestão ao servidor consulente de encaminhamento do pedido ao Conselho de Administração e expediente do servidor endereçado ao Conselho de Administração. **E.4) Memorando 211/2025** - Renúncia do servidor Valter Batista de Souza ao mandato como membro eleito do Conselho de Administração. **E.5) Memorando 13-182/2025** - Encaminha o Relatório Mensal de Governança Corporativa do mês de fevereiro de 2025. **E.6) Processo Administrativo nº**

Assinado por 10 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA, GUSTAVO GUERRA DIAS, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, VALTER BATISTA DE SOUZA, FABIO RENATO AGUETONI MARQUES, MARCOS EVANDRO FERREIRA e MARCELO HENRIQUE GARCIA RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/FC99-A2A4-B94C-64E1> e informe o código FC99-A2A4-B94C-64E1



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

**0302.00218/2025.42 (Ato 13)** - Expediente do Diretor Presidente dando ciência ao Conselho de Administração do Ofício nº 35 encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, noticiando que o Ministério Público do Estado de São Paulo arquivou a denúncia que tratava da possível irregularidade na cessão do servidor para exercer suas funções perante a Autarquia. **E.6) Processo Administrativo nº**

**0302.00435/2025.22 (Ato 3)** - Expediente do Diretor Presidente dando ciência ao Conselho de Administração do Ofício 642/2025-PBL - MPSP - Ministério Público do Estado de São Paulo, que noticia representação. **E.7) Memorando 2-225/2025** - Expediente do Diretor

Presidente dando ciência ao Conselho de Administração da publicação do Ato Normativo nº 04 de 2025 que regulamenta a participação de membros da estrutura de Governança da Guarujá Previdência em Congressos das Associações Nacionais e Estadual do seguimento de RPPS e dá outras providências. **E.8) Memorando 1-**

**233/2025** - Expediente do Diretor Presidente dando ciência ao Conselho de Administração do Ofício nº 33/2025 da Presidência do Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares solicitando a realização de uma visita técnica no dia 10 de abril de 2025, com o intuito de verificar os procedimentos de digitalização de documentos e a utilização das aplicações 1Doc e JGBaião. **E.9)**

**Processo Administrativo nº 0307.00214/2025.37 (Ato 3)** - Expediente do Diretor Presidente solicitando a deliberação do Conselho de Administração e a juntada da respectiva Ata, para atender ao que constou na Cota 6 do Processo nº 6022/2025 do Executivo Municipal, exarada pelo Secretário Adjunto de Coordenação Governamental. **E.10) Processo Administrativo nº**

**0300.00126/2025.29 (Ato 15)** - Expediente do Diretor Presidente dando ciência ao Conselho de Administração acerca do Mandado de Injunção impetrado pela Procuradoria Autárquica visando constituir em

Assinado por 10 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA, GUSTAVO GUERRA DIAS, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, VALTER BATISTA DE SOUZA, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, MARCOS EVANDRO FERREIRA e MARCELO HENRIQUE GARCIA RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/FC99-A2A4-B94C-64E1> e informe o código FC99-A2A4-B94C-64E1



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

mora legislativa o Congresso Nacional em relação à omissão na regulamentação dos §§ 9º e 9º-A do artigo 201 da Constituição Federal que prevê a compensação previdenciária dos tempos de serviço militares. **E.11) Memorando 236/2025** - Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de 2025. **E.12) Memorando 242/2025** - Trata da disponibilização de 25 Vouchers para realização de Provas de Certificação em RPPS. **E.13) Memorando 252/2025** - Expediente do Diretor Presidente dando ciência da renúncia do servidor Fernando Luís Ventura à vaga de Conselheiro Eleito do Conselho de Administração. **E.14) Processo Administrativo nº 0300.00589/2025.50 (Atos 5 e 6)** - Cessão de Servidor do Quadro Efetivo da Guarujá Previdência para a Prefeitura Municipal de Guarujá, Processo nº 16.167/2025. **E.15) Memorando 263/2025** - Encaminha Relatório de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da competência de fevereiro de 2025. **E.16) Memorando 4-093/2021** - Expediente do Diretor Presidente que solicita atualização dos estudos para realização de reversão de segregação de massa, conforme cláusula contratual. **E.17) Memorando 3-256/2025** - Processos de Aposentadorias e Pagamentos - Referente ao mês de março/2025. **E.18) Memorando 10-176/2025** - Parecer da Procuradoria Autárquica sobre o expediente do Conselho de Administração acerca do estudo para definição de prazo para proposição de medidas judiciais em caso de não formalização de acordos de parcelamentos de débitos previdenciários em atraso ou de inadimplementos de acordos já celebrados. **E.19) Processo Administrativo nº 0300.00611/2025.31 (Ato 1)** - Expediente do Diretor Presidente dando ciência ao Conselho de Administração acerca do pedido encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para revisão do Decreto Municipal nº 14.730/2022 que delegou atribuições do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) à Diretoria Executiva da Guarujá Previdência.

Assinado por 10 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA, GUSTAVO GUERRA DIAS, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, JOSÉ SEBASTIAO DOS REIS, VALTER BATISTA DE SOUZA, FABIO RENATO AGUETONI MARQUES, MARCOS EVANDRO FERREIRA e MARCELO HENRIQUE GARCIA RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/FC99-A2A4-B94C-64E1> e informe o código FC99-A2A4-B94C-64E1



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

**SEÇÃO - II: FASE DA ORDEM DO DIA:** (arts. 28 e 29 do Regimento Interno). Realizada a leitura pelo Secretário Geral da Mesa Diretora das matérias constantes da pauta. O Presidente, em atendimento ao Regimento Interno, deu andamento à Ordem do Dia: Inicialmente, o Presidente do Conselho informou sobre a necessidade de inversão e antecipação da deliberação do item “3” da Ordem do Dia, haja vista se tratar da análise de indicação conselheiro que posteriormente poderá participar da discussão e deliberação dos demais itens da Ordem do Dia. **Resumo da discussão dos itens da pauta:** **3)** Análise *ad referendum* da indicação de Marcos Evandro Ferreira pelo Diretor Presidente do Guarujá Previdência, para Conselheiro de Administração, nos termos do inciso IV do artigo 17 da Lei Complementar nº 179/2015. Não houve discussão. **1)** Análise e deliberação acerca do Relatório Mensal de Atividades do Conselho Fiscal e da Ata do Conselho Fiscal sobre o Relatório Mensal de Governança Corporativa do mês de fevereiro de 2025, em consonância com o art. 18, inciso I e art. 21, incisos I e II da Lei Complementar 179/2015. O Secretário realizou a leitura da Ata que apresentou à seguinte conclusão: “O Conselho Fiscal no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 21 da L.C. 179/2015 suas alterações, após análise e discussão de todos os itens da pauta, recomenda por unanimidade, a aprovação do relatório mensal da Diretoria Executiva relativo ao mês de fevereiro/25”. Não houve discussão. **2)** Análise e deliberação do Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da Competência do mês de fevereiro de 2025. Não houve discussão. **4)** Reapreciação da decisão exarada no item “3” da Ordem do Dia da 2ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho de Administração que analisou a Avaliação Atuarial, data focal de 31 de dezembro de 2024. O conselheiro Valter Batista de Souza sugeriu considerar a análise do

Assinado por 10 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA, GUSTAVO GUERRA DIAS, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, JOSÉ SEBASTIAO DOS REIS, VALTER BATISTA DE SOUZA, FABIO RENATO AGUETONI MARQUES, MARCOS EVANDRO FERREIRA e MARCELO HENRIQUE GARCIA RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/FC99-A2A4-B94C-64E1> e informe o código FC99-A2A4-B94C-64E1



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevencia

@guarujaprevencia

guarujaprevencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

item prejudicada, porque o Conselho de Administração não analisou na decisão do item “3” da Ordem do Dia da 2ª Reunião Ordinária de 2025 especificamente a adoção das medidas conjuntas propostas ao Município. O Presidente da Autarquia pediu a palavra e ressaltou que as medidas conjuntas propostas ao Município não fizeram parte do texto do estudo atuarial que foi objeto de deliberação da 2ª Reunião Ordinária de 2025. **5) Adoção pelo Município de Guarujá de medidas conjuntas que visem o equilíbrio financeiro e atuarial dos Planos Financeiro e Previdenciário e a sustentabilidade do RPPS, incluindo a revisão de Leis e do valor da Taxa de Administração para a Unidade Gestora durante o Exercício de 2025 (Item sobrestado na 3ª Reunião Ordinária).** O Secretário realizou a leitura de alguns trechos do Processo nº 6022/2025 que tramitou no âmbito do Poder Executivo, especialmente, a partir da página 124 dos autos, que demonstra que o Governo se manifestou favoravelmente a medida sugerida de revogação da Lei Municipal nº 4.957/2021 que trata do plano de amortização do déficit atuarial e irá encaminhar Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal. Com relação a outra medida conjunta que trata da revisão da Taxa de Administração, o Secretário esclareceu que, nos mesmos autos, o Governo informa que a análise dessa outra medida ficará para um segundo momento. **6) Análise e deliberação acerca do pedido de cessão do servidor Jeferson Silva Santos Peres do Quadro Efetivo da Guarujá Previdência para a Prefeitura Municipal de Guarujá.** O Secretário realizou a leitura do Processo nº 16167/2025 que tramitou no âmbito do Poder Executivo e também do Processo nº 0300.00589/2025.50 que está tramitando no âmbito da Autarquia. Os conselheiros discutiram se o pedido de cessão poderia ter sido formalizado sem a observância do artigo 69, da Lei Complementar nº 135/2012. **7) Assuntos Gerais: E.3) Memorando 4/5-164/2025 - Manifestação da Procuradoria Autárquica**

Assinado por 10 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA, GUSTAVO GUERRA DIAS, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, VALTER BATISTA DE SOUZA, FABIO RENATO AGUETONI MARQUES, MARCOS EVANDRO FERREIRA e MARCELO HENRIQUE GARCIA RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/FC99-A2A4-B94C-64E1> e informe o código FC99-A2A4-B94C-64E1



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevencia

@guarujaprevencia

guarujaprevencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

acerca de questão relativa à suspeição que já havia sido objeto de análise no Processo Administrativo nº 0502.00893/2023.42 com sugestão ao servidor consulente de encaminhamento do pedido ao Conselho de Administração e expediente do servidor endereçado ao Conselho de Administração. O Presidente do Conselho de Administração solicitou que o Secretário fizesse a leitura do Memorando nº 164/2025. Os conselheiros discutiram se haveria vício de iniciativa no pedido formulado pelo servidor, em razão das disposições constantes do artigo 18 da Lei Complementar nº 179/2015 e do artigo 5º do Regimento Interno do Guarujá Previdência. **SEÇÃO - III: ASSUNTOS EXTRA PAUTA** (inc. III do art. 29 e art. 31 do Regimento Interno): não houve. **Resumo da discussão do item da pauta extraordinária:** não houve. **SEÇÃO - IV: DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** (arts. 33 e 38 do Regimento Interno): **A) Assuntos da Pauta Ordinária: Deliberações: 3)** Análise *ad referendum* da indicação de Marcos Evandro Ferreira pelo Diretor Presidente do Guarujá Previdência, para Conselheiro de Administração, nos termos do inciso IV do artigo 17 da Lei Complementar nº 179/2015. Aprovado pela unanimidade dos presentes. **1)** Análise e deliberação acerca do Relatório Mensal de Atividades do Conselho Fiscal e da Ata do Conselho Fiscal sobre o Relatório Mensal de Governança Corporativa do mês de fevereiro de 2025, em consonância com o art. 18, inciso I e art. 21, incisos I e II da Lei Complementar 179/2015. Aprovado pela unanimidade dos presentes. **2)** Análise e deliberação do Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da Competência do mês de fevereiro de 2025. Aprovado pela unanimidade dos presentes. **4)** Reapreciação da decisão exarada no item “3” da Ordem do Dia da 2ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho de Administração que analisou a Avaliação Atuarial, data

Assinado por 10 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA, GUSTAVO GUERRA DIAS, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, JOSÉ SEBASTIAO DOS REIS, VALTER BATISTA DE SOUZA, FABIO RENATO AGUETONI MARQUES, MARCOS EVANDRO FERREIRA e MARCELO HENRIQUE GARCIA RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/FC99-A2A4-B94C-64E1> e informe o código FC99-A2A4-B94C-64E1





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

focal de 31 de dezembro de 2024. O Conselho por unanimidade dos presentes entendeu que o item ficou prejudicado, não havendo deliberação. **5)** Adoção pelo Município de Guarujá de medidas conjuntas que visem o equilíbrio financeiro e atuarial dos Planos Financeiro e Previdenciário e a sustentabilidade do RPPS, incluindo a revisão de Leis e do valor da Taxa de Administração para a Unidade Gestora durante o Exercício de 2025 (Item sobrestado na 3ª Reunião Ordinária). Aprovado pela unanimidade dos presentes em relação a revogação da Lei Municipal nº 4.957/2021 que trata do plano de amortização do déficit atuarial, ficando sobrestado o item em relação a revisão da taxa de administração para que seja analisado após a manifestação do Poder Executivo. **6)** Análise e deliberação acerca do pedido de cessão do servidor Jeferson Silva Santos Peres do Quadro Efetivo da Guarujá Previdência para a Prefeitura Municipal de Guarujá. O Conselho de Administração entendeu por 5 (cinco) votos dos conselheiros Marcelo Henrique Garcia Ribeiro, Anderson Souza do Nascimento, José Sebastião dos Reis, Marcos Evandro Ferreira e Fernando Monteiro dos Santos que há prevalência de uma questão prejudicial de mérito, consistente na formalização do pedido de cessão do servidor que deveria ter observado o disposto no artigo 69 da Lei Complementar nº 135/2012, não sendo atribuição do Conselho de Administração análise *ad referendum* da eventual autorização a ser realizada pelo Senhor Prefeito Municipal. Por 4 (quatro) votos dos conselheiros Gustavo Guerra Dias, Sandra Reis Barros de Waele, Valdemir Genuíno da Silva e Valter Batista de Souza restou vencida a tese sobre a possibilidade de deliberação quanto ao mérito do pedido de cessão do servidor, nos termos propostos no Processo Administrativo nº 0300.00589/2025.50. **7)** Assuntos Gerais: **E.3) Memorando 4/5-164/2025** - Manifestação da Procuradoria Autárquica acerca de questão relativa à suspeição que já havia sido objeto de

Assinado por 10 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA, GUSTAVO GUERRA DIAS, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, VALTER BATISTA DE SOUZA, FABIO RENATO AGUETONI MARQUES, MARCOS EVANDRO FERREIRA e MARCELO HENRIQUE GARCIA RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/FC99-A2A4-B94C-64E1> e informe o código FC99-A2A4-B94C-64E1



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

análise no Processo Administrativo nº 0502.00893/2023.42 com sugestão ao servidor consulente de encaminhamento do pedido ao Conselho de Administração e expediente do servidor endereçado ao Conselho de Administração. O Conselho de Administração entendeu pela unanimidade dos presentes que há prevalência de uma questão prejudicial de mérito, consistente no vício de iniciativa do pedido, que não encontra fundamento nas disposições do artigo 18 da Lei Complementar nº 179/2015 e do artigo 5º do Regimento Interno do Guarujá Previdência. **Declarações de voto:** Não houve. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 18:00 (dezoito horas), e para constar, eu, Anderson Souza do Nascimento, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia **7 (sete) de maio de 2025** (dois mil e vinte e cinco), quarta-feira, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) em primeira chamada, e às 14h (quatorze horas) em segunda chamada.

Guarujá, 10 de abril de 2025.

**MESA DIRETORA**

**Assinatura Eletrônica**

**Fábio Renato Aguetoni Marques**

**Presidente do Conselho de Administração**

Assinado por 10 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA, GUSTAVO GUERRA DIAS, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, JOSÉ SEBASTIAO DOS REIS, VALTER BATISTA DE SOUZA, FABIO RENATO AGUETONI MARQUES, MARCOS EVANDRO FERREIRA e MARCELO HENRIQUE GARCIA RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/FC99-A2A4-B94C-64E1> e informe o código FC99-A2A4-B94C-64E1

**Assinatura Eletrônica**

**Anderson Souza do Nascimento**

**1º Secretário do Conselho de Administração**

**Assinatura Eletrônica**

**José Sebastião dos Reis**

**2º Secretário do Conselho de Administração**

**Assinatura Eletrônica**

**Fernando Monteiro dos Santos**

**Vice-Presidente do Conselho de Administração**

**REPRESENTANTES TITULARES DOS SERVIDORES ATIVOS DOS  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**Assinatura Eletrônica**

**Gustavo Guerra Dias**

**Conselheiro**

**Assinatura Eletrônica**

**Valdemir Genuíno da Silva**

**Conselheiro**



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## **REPRESENTANTES TITULARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO**

**Assinatura Eletrônica**

**Marcelo Henrique Garcia Ribeiro**

**Conselheiro**

**Assinatura Eletrônica**

**Marcos Evandro Ferreira**

**Conselheiro**

**Assinatura Eletrônica**

**Sandra Reis Barros de Waele**

**Conselheiro**

**Assinatura Eletrônica**

**Valter Batista de Souza**

**Conselheiro**

Assinado por 10 pessoas: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA, GUSTAVO GUERRA DIAS, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, SANDRA REIS BARROS DE WAELE, JOSÉ SEBASTIAO DOS REIS, VALTER BATISTA DE SOUZA, FABIO RENATO AGUETONI MARQUES, MARCOS EVANDRO FERREIRA e MARCELO HENRIQUE GARCIA RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/FC99-A2A4-B94C-64E1> e informe o código FC99-A2A4-B94C-64E1



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC99-A2A4-B94C-64E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO** (CPF 280.XXX.XXX-54) em 10/04/2025 20:35:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA** (CPF 056.XXX.XXX-16) em 10/04/2025 20:38:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **GUSTAVO GUERRA DIAS** (CPF 260.XXX.XXX-30) em 10/04/2025 20:47:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS** (CPF 133.XXX.XXX-03) em 10/04/2025 20:55:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **SANDRA REIS BARROS DE WAELE** (CPF 133.XXX.XXX-20) em 10/04/2025 21:28:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS** (CPF 018.XXX.XXX-62) em 10/04/2025 23:28:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **VALTER BATISTA DE SOUZA** (CPF 108.XXX.XXX-62) em 10/04/2025 23:40:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES** (CPF 189.XXX.XXX-10) em 11/04/2025 11:42:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS EVANDRO FERREIRA (CPF 782.XXX.XXX-49) em 11/04/2025 12:03:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO HENRIQUE GARCIA RIBEIRO (CPF 301.XXX.XXX-88) em 11/04/2025 17:30:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/FC99-A2A4-B94C-64E1>